



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.785, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo de vigência da Lei n.º 5.883, de 17 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei n.º 5.883, de 17 de junho de 2015, a qual Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, até **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de março de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.